



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI Nº 1573 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Empresa COMÉRCIO DE ESTOFADOS TARTARUGA LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Sessão de Uso com a empresa COMÉRCIO DE ESTOFADOS TARTARUGA LTDA, sobre a sala nº 06-A, localizada no Lote nº 08, da Quadra 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto Pr.

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trato o artigo anterior, destina-se a instalação de Indústria de Estofados.

Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso, podendo ser renovado, se cumpridas as exigências do primeiro contrato.

Art. 4º - O presente contrato é gravado com cláusula de retrocessão nos casos de:

- I – paralisação das atividades;
- II – falência;
- III – dissolução da empresa;
- IV – atraso nos pagamentos dos tributos Municipais, Estadual, federal;
- V – Quando o número de empregados for inferior a 02 (dois).

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**